

**PROCESSO Nº SEI-260007/051593/2022 - DETERMINO** a inclusão de PATRÍCIA FERRACCIOLI SIQUEIRA LEMOS, Professor Adjunto, matr. nº 38.804-1, no Regime de Dedicção Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019.

**PROCESSO Nº SEI-260007/049212/2022 - DETERMINO** a inclusão de DANILO CHIOVATTO SERPA, Professor Adjunto, matr. nº 41.324-5, no Regime de Dedicção Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019.

**PROCESSO Nº SEI-260007/043602/2022 - DETERMINO** a inclusão de FRANCISCO JOSÉ ROCHA DE SOUSA, Professor Adjunto, matr. nº 40.855-9, no Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 03/01/2023, conforme Lei Estadual nº 6.328/2012 e Art. 2º, § 6º da Resolução do CONSUN nº 05/2019. Esta publicação torna sem efeito a ocorrida no dia 07/12/2022, pág. 33, col.3.

**PROCESSO Nº SEI-260007/048753/2022 - DETERMINO** a inclusão de FLÁVIA SCHMIDT DE ANDRADE LIMA, Professor Adjunto, matr. nº 41.374-0, no Regime de Dedicção Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019.

DE 12.02.2023

**PROCESSO Nº SEI-260007/039270/2022 - DETERMINO** a inclusão de LUIZ CARLOS PINHEIRO DIAS PEREIRA, Professor Adjunto, matr. nº 34.464-8, no Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 13/01/2023, conforme a Lei Estadual nº 6.328/2012 e o art. 2º, § 6º, da Resolução CONSUN nº 05/2019. Esta publicação torna sem efeito a ocorrida no dia 27/10/2022, pág. 19, coluna 3.

**PROCESSO Nº SEI-260007/000656/2023 - DETERMINO** a inclusão de LENY MEDEIROS SILVA, Professor Assistente, matr. nº 33.199-1, no Regime de Dedicção Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019.

DE 13.02.2023

**PROCESSO Nº SEI-260007/042981/2022 - CONCEDO** a isenção do imposto de renda retido na fonte à GILCE ERBE DE MIRANDA SILVA, matr. nº 31.020-1, ID Funcional 25753665, Técnico Universitário Superior/Enfermeiro, inativo, conforme a Lei Federal nº 7.713/88 alterada pela Lei Federal nº 11.052/2004, com validade a contar de 16/01/2023 (data da Junta Médica), em caráter permanente.

**PROCESSO Nº SEI-260007/037114/2022 - CONCEDO** a isenção do imposto de renda retido na fonte à WANIA PEREIRA EITELWEIN, matr. nº 3407-4, ID Funcional 944468-8, Professor Auxiliar, inativo, conforme a Lei Federal nº 7.713/88 alterada pela Lei Federal nº 11.052/2004, com validade a contar de 20/12/2022 (data da Junta Médica), em caráter permanente.

**PROCESSO Nº SEI-260007/040462/2022 - CONCEDO** a isenção do imposto de renda retido na fonte à CARLA JULIA DE OLIVEIRA ZANOLA, matr. nº 30.927-8, ID Funcional 25747550, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, inativo, conforme a Lei Federal nº 7.713/88 alterada pela Lei Federal nº 11.052/2004, com validade a contar de 12/01/2023 (data da Junta Médica), em caráter permanente.

**PROCESSO Nº SEI-260007/010448/2021 - CONCEDO** a isenção do imposto de renda retido na fonte à LUCIA CRISTINA MARTINS EIRAS SOARES, matr. nº 05.104-5, ID Funcional 25573047, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, inativo, conforme a Lei Federal nº 7.713/88 alterada pela Lei Federal nº 11.052/2004, com validade a contar de 19/12/2022 (data da Junta Médica), em caráter permanente.

Id: 2457844

## Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOTRILHOS Nº 94 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO DE PREGÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS, no uso das atribuições estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar Comissão de Pregão, com validade a partir desta data, na forma prevista no Artigo 3º, da Lei nº 10.520/2002, de 17/07/2002, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e do Decreto Estadual nº 43.692, de 30/07/2012, constituída da seguinte forma:

**Art. 2º - PREGOEIRO:** Izabel Cristina da Cunha Maia, mat. nº 4039; **PREGOEIRO SUBSTITUTO:** Claudio dos Reis Fonseca, mat. nº 2826; **EQUIPE DE APOIO:** Roberta Tartari Villas Boas, mat. nº 40383; Allan Nascimento de Marceles, mat. 40280 ; Cristiane Rodrigues da Silva, Mat. nº 40376.

**Art. 3º** - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio exercerão o mandato pelo prazo de 01 (um) ano, de conformidade com a Legislação vigente.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2023

**RAFAEL MACHADO QUARESMA**  
Diretor-Presidente

Id: 2457768

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE  
DE 25/01/2023

**PROCESSO Nº SEI-220008/001237/2022 - RATIFICO** nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação, fulcrada no inciso VIII, do artigo 24 do mesmo diploma legal, Objeto: Publicações de matérias no DOERJ, no valor estimado de R\$ 226.600,00 (duzentos e vinte e seis mil e seiscentos reais), a favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Id: 2457712

## Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 11/02/2023

**PROCESSO Nº SEI-070002/012184/2022 - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em favor da empresa PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 69.112.514/0001-35), referente à prestação de serviços de manutenção (preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa) e suporte técnico (on-line) do software para gestão de biblioteca "SOPHIA BIBLIOTECA AVANÇADO" (SBA), no valor de R\$ 13.834,80 (treze mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da autorização da Coordenadora Executiva e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas (47032894).

Id: 2457803

SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS  
DE 13/02/2023

**PROCESSO Nº SEI-070002/007444/2022 - HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 028/2022, do tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de Serviços de recuperação, operação e manutenção da Ecobarreiras para remoção de lixo flutuante e plantas macrofitas em diversos cursos d'água contribuintes da Baía de Guanabara", e **ADJUDICO** à empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 00.299.904/0001-60, no valor de R\$ 12.798.999,00 (doze milhões, setecentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e nove reais)

Id: 2457671

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA GERENTE  
DE 13/02/2023

**PROCESSO Nº SEI-070002/002072/2023 - JOSÉ LUIZ DE ARAUJO MENDES**, Engenheiro, matrícula nº 2701386-1, ID funcional nº 2147718-3. **AVERBE-SE** o tempo de serviço prestado ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição datada de 06/02/2023, relativo ao período 17/03/1980 a 06/12/2011, no total de 11.574 dias de efetivo exercício, nos termos do art. 80, inciso I, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2457785

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO GERENTE  
DE 29/09/2022

**\*PROCESSO Nº SEI-070002/011641/2022 - MIGUEL ARCHANJO DA ROSA**, Engenheiro, matrícula nº 2701572-6, ID funcional nº 2147872-4. **AVERBE-SE** o tempo de serviço prestado ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição datada de 01/06/2022, relativo ao período 08/04/1981 a 23/02/1997 e 03/03/1998 a 06/12/2011, no total de 10.816 dias de efetivo exercício, nos termos do art. 80, inciso I, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, desprezando os períodos de 07/12/2011 a 31/12/2011 e 01/01/2021 a 30/04/2022 por serem concomitantes.  
\*Republicado com incorreção no original publicado no D.O. de 30/09/2022.

Id: 2457577

## Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA  
DE 10/02/2023

**PROCESSO Nº SEI-180007/000057/2023 - RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8666/1993, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor da empresa Imprensa Nacional Diário Oficial da União - DOU, inscrita sob o CNPJ nº 04.196.645/0001-00, em decorrência da prestação de serviço de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse da Secretaria Estadual de Cultura e Economia Criativa, em consonância ao PARECER Nº 24/2023/SECEC/ASSJUR, de acordo com o despacho do Ordenador de Despesas.

Id: 2457648

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA  
DE 10/02/2023

**PROCESSO Nº SEI-180007/001378/2022 - ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2022 do Tipo Menor Preço Por item, referente a aquisição de PAPEL NO FORMATO A3 E A4, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no forma do Termo de Referência - Anexo 01, em favor da empresa ALAG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 41.710.060.0001-85, vencedora do item 01 com valor de R\$ 25.898,40 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Id: 2457595

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FTM Nº 444 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELA FTM/RJ.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - FTM/RJ, no uso de suas atribuições legais, face ao disposto no inciso XVII, do artigo 9º do Decreto nº 13.392 de 21 de agosto de 1989, e tendo em vista o que consta no Proc. nº SEI-180005/000305/2021,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações

da administração, nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04/12/1979.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores Fernanda Zucolotto, ID nº 4436874-7, como fiscal, Natalia Ferreira da Cruz Godinho, ID nº 5127426-4 e Luiz Claudio Almeida Estevam ID nº 5097466-1, como suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do contrato de Fornecimento de Gás Natural Canalizado, conforme Processo nº SEI-180005/000032/2022.

**Art. 2º** - Fica designado a servidora Fernanda Santos de Souza Ayres, ID nº 5133310-4 como Gestora e Mayara Araujo de Matos Faria, ID nº 5118611-0, como Gestora Suplente, para atuarem na Gestão do presente contrato.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2023

**CLARA MARIA PAULINO CAO**  
Presidente

Id: 2457775

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 689 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A PRÁTICA, COMO ORDENADOR DE DESPESAS, DE ATOS DE GESTÃO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, CONTRATUAL E LICITATÓRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no exercício de suas atribuições legais, que lhe é conferido pelo artigo 10 e seguintes da Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, que estabelece normas sobre atos e processos administrativo, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e ainda o que consta no Processo nº SEI-310003/000651/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica delegada a competência a Jose Carlos Costa Simonin, ID. Funcional nº 618949-0, para na qualidade de Ordenador de Despesas, praticar, nos termos da legislação em vigor, atos relacionados à missão institucional, ao planejamento estratégico, à coordenação de atividades sistêmicas e para pratica dos atos de gestão administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial, contratual e licitatórias nas UG's nº 320100 - SEDSDH, nº 326100 - Fundo FEAS, nº 490100 - SEDSODH, nº 426100 - Fundo FIA e nº 326400 Fundo FUPDE, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, a saber:

I - autorizar despesas, por intermédio da expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas - NAD's, emissão de Notas de Empenho, movimentação de todas as contas bancárias abertas e existentes em nome desta Secretaria, bem como recursos financeiros em geral, inclusive os oriundos de convênios celebrados nos termos do Código de Administração Financeira e Contabilidade, aprovado pela Lei Estadual nº 287/79 em geral;

II - autorizar a concessão de adiantamentos, aprovando ou impugnando às respectivas prestações de contas,

III - aprovar termo de referência, projeto básico e plano de trabalho e autorizar abertura de chamamento público e licitação para aquisição ou alienação de bens, contratação de serviços e execução de obras, aprovar, adjudicar, homologar, revogar e anular, bem como dispensar procedimento de contratação e declarar inexigibilidade de licitação, nas hipóteses legais, mediante justificativa;

IV - autorizar e assinar acordos, convênios, contratos e reconhecimento de dívida, assim como aplicar penalidades previstas em lei, quando verificar descumprimento de obrigação contratual;

V - receber documentos, intimações, citações e notificações judiciais e/ou extrajudiciais;

VI - praticar atos normativos e ordinatórios, de nomeação e exoneração, bem como casos de alterações tomando seus atos sem efeito relacionados às competências estabelecidas neste artigo;

VII - autorizar, quando necessário, a substituição de garantia exigida nos processos licitatórios e nos contratos, bem assim a liberação e restituição de garantias prestadas, quando comprovado o cumprimento das obrigações a que se referam;

VIII - assinar contratos, inclusive nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, convênios, termo de execução descentralizada e respectivos aditamentos, e termos de prorrogação de prazos de vigência, bem como autorizar reajustes, repactuações e revisões de preços dos contratos celebrados, na forma da lei;

IX - autorizar a concessão de adiantamentos e de diárias, aprovando ou impugnando às respectivas prestações de contas;

X - autorizar despesas de pessoal, referente a diárias, passagens aéreas e cargas, bem como qualquer ato administrativo relativos a direitos e deveres de funcionários desta Secretaria;

**Art. 2º** - Os atos praticados com fundamento no inciso III, do artigo anterior, deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos, devendo ainda ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, observando o disposto no artigo 26 da Lei 8666/93 e atendido as disposições do art. 72 da Lei nº 14.133/21, devendo ser considerado o exaurimento temporal da eficácia jurídica-normativa da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º** - Os atos praticados com fundamento na Lei nº 13.019/14, deverão observar as vedações contidas no Decreto Estadual nº 44.879/2014 e a Resolução Casa Civil nº 350/2014.

**Art. 4º** - Da presente Resolução dar-se-á ciência imediata ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do art. 289, Parágrafo Único, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 09/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2023

**ROSANGELA DE SOUZA GOMES**

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2457434